

PROJETO BÁSICO

1 - Item identificador da demanda no PAAC

Item 02014.

2 – Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

Unidade Demandante: Escola Judicial

Unidade Gestora de Orçamento: Escola Judicial

3 - Objeto e sua especificação

Resumo do objeto: A contratação de profissional ou empresa para ministrar curso de apresentação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS aos magistrados da 12ª Região, indicando o Curso ODS & SISTEMA DE JUSTIÇA, oferecido pelo Instituto de Desenvolvimento e Direitos Humanos – IDDH, formulado e adaptado, pela contratada, à realidade deste Regional, estando programado para acontecer de abril a maio de 2021.

Especificação detalhada do objeto:

1. **Serviço a ser prestado:** curso para apresentação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS aos magistrados e servidores da 12ª Região.
2. **Tema especificado:** a apresentação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS - sobre o Sistema de Justiça, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT-SC).
3. **Data:** de 14 de abril e 05 de maio de 2021
4. **Horário:** 4 semanas de curso, com dois encontros síncronos. O primeiro encontro síncrono será realizado no dia 14 de abril, das 10h às 12h, e o segundo encontro será realizado no dia 05 de maio, no mesmo horário.
5. **Público-alvo:** magistrados e servidores do TRT-SC.
6. **Metodologia:** atividades síncronas e assíncronas no ambiente virtual exclusivo da contratada – Plataforma EducarDH (<https://educardh.iddh.org.br/>)
7. **Local da entrega:** a entrega será feita por meio virtual.

4 – Justificativa

Em conformidade com o Plano Anual de Capacitação da EJUD12 para 2021, foi aprovada pela Direção da Escola Judicial do TRT da 12ª Região, em conjunto com a Coordenação Técnico-Científica, a realização, no primeiro semestre do ano corrente, de curso para a apresentação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS aos magistrados e servidores da 12ª Região.

Destaca-se, que os ODS integram a Agenda 2030, um compromisso internacional entre 193 nações que compõem a Organização das Nações Unidas – ONU. Ao total, são 17 ODS e 169 metas correspondentes, que têm o fito de possibilitar um mundo mais sustentável e resiliente até 2030.

Diante da relevância do tema, o Conselho Nacional de Justiça – CNJ incluiu a Agenda 2030 dentre as metas do Poder Judiciário (meta 9) e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT elegeu o ODS 8 (Trabalho Digno e Crescimento Econômico) como prioridade.

Além disso, em 2019, o Conselho Nacional de Justiça - CNJ e o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP celebraram pacto para a plena implementação dos ODS da Agenda 2030 no Poder Judiciário e Ministério Público, num prazo de 60 meses. Espera-se sejam oportunizadas, entre outras ações, atividades de capacitação aos operadores de Direito, servidores e equipes técnicas nas temáticas pontuadas pela Agenda 2030, além de identificar e compartilhar boas práticas na implementação dos ODS.

O conteúdo e as práticas a serem vislumbradas, com a realização do referido curso, estão alinhado com o objetivo estratégico do TRT 12, de “Assegurar a efetividade da prestação jurisdicional”, e com o da própria EJUD12, de “fomentar a elaboração de saberes multidisciplinares”. Também busca estar em consonância com as diretrizes propostas na Resolução ENAMAT nº 25/2020, que regulamenta as competências dos magistrados do trabalho a serem desenvolvidas pelos alunos-juízes.

Outrossim, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS compõem a Agenda 2030 e deverão ser implementados no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT-SC), nos termos da Portaria PRESI 246/2020, que dispõe sobre a institui o Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (LIODS-TRT12).

Tendo em vista a importância do tema destacado, a EJUD12 entende ser urgente e necessária a contratação de profissionais capazes de promover, com excelência, o aprendizado sobre os ODS, para os magistrados e servidores deste Regional.

No que tange à escolha de ministrantes para a capacitação aventada, indica-se a equipe de

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ministrantes do Instituto de Desenvolvimento e Direitos Humanos – IDDH, especificamente para a elaboração e aplicação do curso ODS & SISTEMA DE JUSTIÇA.

Em linhas gerais, o curso oferecido pelos formadores da IDDH tem como proposta propiciar conhecimento sobre os ODS, especificamente quanto ao Sistema de Justiça e na realidade pertinente ao TRT catarinense, auxiliando a implementação da Agenda 2030, a partir da apresentação do panorama geral sobre os ODS e das possibilidades presentes de implementação dos ODS no âmbito da 12ª Região. O curso também buscará facilitar a troca de ideias e experiências entre diferentes implementadores (ONU, CNJ e Sociedade Civil) e este Regional.

5 - Forma da contratação

A Lei nº 8.666/1993 trouxe duas situações autorizativas da contratação direta. A primeira é a dispensa de licitação, que pode ser dividida em licitação dispensada (art. 17) e licitação dispensável (art. 24). A segunda é a inexigibilidade de licitação (art. 25).

No que se refere à forma de contratação, a Escola Judicial sugere a dispensa de licitação, no inciso II do art. 25 e no art. 62 da Lei 8.666/93:

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

§1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Desta forma, tratando-se de situação de contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal e estudos técnicos, deverão ser comprovadas a notória especialização do profissional ou da empresa, bem como a natureza singular do objeto.

6 – Sustentabilidade

Não se aplica.

7 – Critério de seleção do fornecedor

De acordo com os objetivos pedagógicos e institucionais relacionados à capacitação de magistrados, quanto aos ODS relacionados ao Sistema de Justiça, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho de Santa Catarina, a EJUD12 passou a estudar a escolha de profissionais/empresa reconhecidos pela comunidade jurídica, sugerindo o Instituto de Desenvolvimento e Direitos Humanos – IDDH.

Os critérios de seleção, no caso em tela, que levou à escolha IDDH, foram enquadrados no **amplo conhecimento e experiência do profissional da empresa indicada**, no que tange à pertinência e especificidade do conteúdo a ser ministrado.

A fim de ilustrar a notória especialidade do referido Instituto, quanto ao tema proposto, transcrevo, abaixo, informações pertinentes a sua notória especialidade.

Notória especialidade profissional

Amplo conhecimento do tema da palestra:

O Instituto de Desenvolvimento e Direitos Humanos – IDDH – é uma organização não-governamental, sem fins lucrativos, criada, em 2004.

Verificou-se que o IDDH possui status consultivo na ONU e é a única entidade catarinense (fundada em Joinville-SC), dentre as 50 em âmbito nacional, integrante do Grupo de Trabalho da Sociedade Civil para a Agenda 2030 (GT criado em 2014 e conhecido pela publicação de seu Relatório Luz).

O IDDH Realiza pesquisas sobre temas de direitos humanos, em parceria com universidades e institutos de pesquisa nacionais e internacionais, desenvolvendo materiais sobre direitos humanos, sendo, também, membro do Grupo de trabalho de ONGs para a Educação em Direitos Humanos das Nações Unidas.

Para a realização do curso proposto, intitulado ODS & SISTEMA DE JUSTIÇA, o IDDH conta com uma equipe seleta e especializada na temática, sob a coordenação da Co-Fundadora do Instituto, Fernanda Brandão Lapa.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Fernanda é advogada e mestre em Direito pela UFSC e atual Titular da Cátedra Unesco de Educação para a Cidadania e Direitos Humanos. Como educadora em direitos humanos e justiça social, doutorou-se em Educação pela PUC/SP e realizou seu pós-doutoramento como professora visitante da Clínica Internacional de Direitos Humanos na Université du Québec à Montréal, no Canadá. Atualmente, preside a Comissão de Educação Jurídica da OAB, subseção de Joinville/SC, e coordena a clínica de direitos humanos e o comitê de educação em direitos humanos da UNIVILLE.

Experiência profissional:

Há 15 anos, o IDDH desenvolve trabalhos de formação, pesquisa, articulação e monitoramento no Brasil e América Latina, para defensores de direitos humanos e profissionais do sistema de justiça, especialmente na implementação dos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, como os ODS.

Ao longo desses anos, vem desenvolvendo metodologias inovadoras participativas e organizando formações para defensores de direitos humanos e profissionais do sistema de justiça, com foco num maior engajamento de diversos atores, públicos e privados, na implementação dos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, como os ODS.

O Instituto tem apresentado trabalhos voltados à ampliação da rede de articulação para o advocacy nacional e internacional em direitos humanos e oportunizado espaços de formação de educadores/as e educandos/as, como agentes de transformação social, foco da 4ª fase do plano de ação do Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos da ONU.

Com esse fito, vem organizando treinamentos presenciais e virtuais sobre mecanismos nacionais e internacionais de direitos humanos, construindo, inclusive, plataformas participativas e dinâmicas empregadas uma ampla atuação nacional.

Valor acordado

Serão utilizados os recursos financeiros destinados à Escola Judicial, que possui disponibilidade orçamentária no presente exercício para o custeio da despesa, no valor estimado de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais).

Importante considerar que este Curso é desenhado pelo IDDH, exclusivamente, para aqueles que atuam no sistema de justiça, ficando a cargo do Instituto todos os gastos referentes ao material oferecido e a metodologia aplicada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Os participantes do Curso receberão ebooks, vídeos e infográficos (materiais exclusivos elaborados pelo IDDH). A metodologia digital interativa e convidado/as estratégicos são frutos de pesquisa e prática do IDDH. Além disso, o módulo é inteiramente realizado dentro da Plataforma EducarDH, ambiente digital planejado e mantido pelo o IDDH.

Seguem o rol dos itens especificados no orçamento apresentado pelo IDDH:

- Coordenação: coordenação para viabilizar a execução do Projeto
- Equipe de profissionais:
 - Designer educativo para construir a trilha pedagógica específica para o TRT-12
 - Educador/a para facilitar a formação (tutoria)
 - Pesquisador/a sobre os temas das formações (que visam subsidiar a elaboração de materiais)
 - Designer gráfico para desenvolvimento de vídeos/ebooks e outros materiais (vídeos, ebooks , infográficos etc.)
- Impostos: Custos administrativos e financeiros
- Plataforma EducarDH, ambiente virtual exclusivo do IDDH, (<https://educardh.iddh.org.br/>).

O curso será de 20 horas, com oferta de 40 (quarenta vagas). Ao total, serão quatro semanas, estando previstos dois encontros (*webinar*) síncronos e mesa redonda para a troca entre relevantes atores envolvidos na implementação dos ODS, como representantes da ONU, CNJ e IPEA, com os/as participantes, assim como espaço para a elaboração de um mapeamento dos ODS com o Sistema de Justiça, por intermédio de um exercício de pesquisa de casos bem-sucedidos na implementação dos ODS dentro da Justiça do Trabalho e de como o TRT-SC poderia implementar os ODS.

A formação irá acontecer no ambiente virtual exclusivo do IDDH, a Plataforma EducarDH (<https://educardh.iddh.org.br/>).

Estrutura:

- Semana 1: Conhecendo os ODS • Webinar de apresentação: 14/04, 10h-12h.
- Semana 2: ODS, DHs e Sistema de Justiça.
- Semana 3: Mapeando os ODS no Sistema de Justiça e na Justiça do Trabalho.
- Semana 4: Implementando os ODS no meu lugar de trabalho • Webinar de troca de experiências (Mesa Redonda): 05/05, 10h-12h.

Novamente, cabe considerar o reconhecido *nohall* (conhecimento, experiência e prática) do IDDH

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

em atividades formativas e assessoramentos ligados à aplicação dos ODS, como já destacado anteriormente, neste item.

Não obstante o critério para a seleção seja o amplo conhecimento e vasta experiência da entidade indicada, o valor da hora proposta pelo IDDH (R\$ 1.250,00), considerando-se o valor total da proposta e a carga horária do curso é inferior valores das horas pagas aos ministrantes José Ricardo Cunha (Proad 1471/2019 - palestra de 2h, ministrada durante o 1º Módulo de Formação Continuada de 2019; no valor de R\$ 4.700,00 ou R\$ 2.350,00 a hora) e Heródoto de Souza Barbeiro (Proad 9843/2017 - palestra de 1h10, ministrada durante o 3º Módulo de Formação de 2017; no valor total de R\$ 4.000,00 ou R\$ 3.428,00 a hora).

Destarte, nos exemplos comparativos citados acima, diferentemente da presente proposta, não houve, por parte da contratada, a entrega de material didático, nem a utilização de plataforma digital mantida pelo contratado.

8 – Obrigações das partes

1. Obrigações das partes:

Obrigações do IDDH:

- Manter em dia a documentação até a liquidação e pagamento da nota fiscal.
- Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados.
- Ministrar o conteúdo programático apresentado no projeto do curso
- Fornecer os materiais, recursos didáticos e o ambiente virtual citados no projeto do curso.

Obrigações da EJUD12:

- Acompanhar a execução do serviço.
- Fornecer ao IDDH a relação de inscritos no curso.
- Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela contratada.
- Efetuar o pagamento devido à contratada..

9 – Gestão e Fiscalização

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Fiscal: Rosangela Gervini Alves Pereira Matrícula: 2640 Lotação: Escola Judicial E-mail: rosangela.pereira@trt12.jus.br Ramal: 3298.5681	Gestor: Soraya Oliveira de Assis Matrícula: 3151 Lotação: Escola Judicial E-mail: soraya.assis@trt12.jus.br Ramal: 3298.5682
Fiscal Substituto: Simone Pereira Matrícula: 1720 Lotação: Escola Judicial E-mail: simone.pereira@trt12.jus.br Ramal: 3298.5680	Gestor Substituto: Matheus Della Giustina Perin Matrícula: 4027 Lotação: Escola Judicial E-mail: matheus.perin@trt12.jus.br Ramal: 3298.5681

São atribuições da fiscal:

- verificar a conformidade da execução dos serviços;
- efetuar a comunicação com o contratado, sempre que necessário;
- verificar a aderência às normas e obrigações pactuadas;
- determinar a regularização dos defeitos verificados;
- atestar a prestação do serviço, encaminhando o Termo de Recebimento Provisório à Gestora do Contrato, juntamente com a Nota Fiscal.

São atribuições da gestora:

- gerir a execução do ajuste;
- acompanhar as ações de fiscalização;
- atestar o recebimento final, encaminhando o Termo de Recebimento Definitivo e a Nota Fiscal certificada à área responsável para fins de liquidação e pagamento à empresa.

10 – Recebimento do objeto

As condições para o recebimento estão estipuladas nas Listas de Verificação para o recebimento, e liquidação e pagamento do objeto anexas ao presente projeto básico:

1. Termo de Recebimento Provisório
2. Termo de Recebimento Definitivo
3. Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal.

As listas seguem as orientações constantes da Portaria Presi 162/2020.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO			
CONTRATO/PROAD Nº:			
UNIDADE:	EJUD12		
PROFISSIONAL CONTRATADA	Instituto de desenvolvimento e direitos humanos – IDDH		
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:	de 14 de abril e 05 de maio de 2021		
FISCAL DO CONTRATO:	Rosangela Gervini Alves Pereira		
Item	SIM	NÃO	Não se aplica
Acompanhamento da execução contratual:			
1. Os serviços foram realizados em conformidade com as obrigações previstas no contrato?			
2. A contratada cumpriu os prazos de coleta/entrega/prestação dos serviços definidos no contrato?			
3. A contratada apresentou Ordem de Serviço/Nota Fiscal referente à demanda apresentada, devidamente preenchida conforme o contrato?			
4. No caso de inobservância de algum dos itens acima bem como de outras ocorrências em descumprimento ao contrato , relatar abaixo:			
5. Atesto que os serviços foram prestados em estrita observância às determinações, forma e condições previstas no contrato. (Caso a empresa não esteja cumprindo suas obrigações, relatar as ocorrências no item 9)			

Em ____/____/____.

Fiscal do contrato
Rosangela Gervini Alves Pereira

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO			
CONTRATO/PROAD Nº:			
UNIDADE:	EJUD12		
PROFISSIONAL CONTRATADA:	Instituto de desenvolvimento e direitos humanos – IDDH		
PERÍODO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:	de 14 de abril e 05 de maio de 2021		
GESTOR DO CONTRATO	Soraya Oliveira de Assis		
Item	SIM	NÃO	Não se aplica
1. A contratada atendeu e cumpriu as obrigações contratuais durante a sua vigência?			
2. Existe alguma pendência na prestação dos serviços, durante a vigência contratual? (Caso afirmativo relatar no item 6)			
3. Foi relatado ao gestor do contrato alguma pendência ou falta em que a contratada tenha incorrido durante a vigência do contrato? (Caso afirmativo relatar no item 6)			
4. Ocorreu alguma aplicação de penalidade à empresa contratada no período contratual? (Caso afirmativo relatar no item 6)			
5. Na avaliação de desempenho, caso previsto no contrato, a contratada atingiu os limites previstos? (Caso negativo relatar no item 6)			
6. Pendências contratuais:			

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

7. Outras observações:

8. Atesto que não há pendências relativas à execução do objeto contratado. A empresa contratada prestou os serviços durante a vigência contratual em estrita observância às determinações, forma e condições previstas no contrato.

Em ____/____/____.

Gestora do Contrato
Soraya Oliveira de Assis

LIQUIDAÇÃO DA NOTA FISCAL

CONTRATO/PROAD Nº:	
UNIDADE:	
EMPRESA CONTRATADA:	Instituto de desenvolvimento e direitos humanos – IDDH
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:	de 14 de abril e 05 de maio de 2021
RESPONSÁVEL:	

Item	SIM	NÃO	Não se aplica
1. NA LIQUIDAÇÃO MENSAL DA NOTA FISCAL:			
1.1 O Fiscal de Contrato atestou a conformidade na prestação dos serviços (Caso afirmativo informar o número do marcador do referido documento do respectivo PROAD)			
1.2 Valor da Nota Fiscal corresponde ao valor contratual mensal			
1.3 Verificar se o CNPJ da contratada contido na Nota Fiscal é o mesmo que consta da Nota de Empenho			
1.4 Período da prestação de serviços está correto (sempre corresponde ao mês anterior ao da fatura)			
2. VALIDADE DAS CERTIDÕES NEGATIVAS:			
2.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas			
2.2 GRF (FGTS)			
2.3 Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União			

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

2.4	Certidão Negativa de Débitos Salariais			
2.5	Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual			
2.6	Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal			
3. OUTROS ITENS PREVISTOS NO EDITAL/CONTRATO				
3.1				
3.2				

Em ____/____/____.

Fiscal administrativo do contrato

11 – Condições de pagamento

O prazo para pagamento é de até 5 dias úteis após a prestação do serviço. Havendo erro na nota fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, será comunicada a irregularidade, interrompendo-se o prazo para pagamento até que sejam providenciadas as medidas saneadoras, como segue:

- Manutenção da regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência do contrato.
- Obrigatoriedade da nota fiscal devidamente preenchida.
- Nota fiscal devidamente atestada pela fiscal do contrato.
- O prazo para pagamento é de até 5 dias úteis após o recebimento definitivo.

12 – Penalidades

.As penalidades pela inexecução total ou parcial do curso, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, são as seguintes:

- Multa por inexecução parcial de 5% sobre valor do item.
- Multa por inexecução total de 10% sobre o valor total do curso.

A regularidade fiscal e trabalhista da contratada deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

13 - Preenchimento do modelo de orçamento para a coleta de preços

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

A empresa apresentou as informações cadastrais, bancárias e sobre o curso a ser ministrado no Projeto/Proposta encaminhado à Escola Judicial. Além disso, manifestou ciência quanto às condições estipuladas para a prestação do serviço, conforme documentos anexos.

14 – Análise dos orçamentos

Considerando o critério adotado para a seleção do prestador do serviço e demais informações, sugere-se a contratação do Instituto de Desenvolvimento e Direitos Humanos – IDDH: CNPJ 06.303.357/0001-25, localizado à Rua Henrique Meyer, 280 – B, Salas 1405/1406 – Centro, Joinville – Santa Catarina – Brasil. Telefone (47) 3434-0066.

Descrição do serviço	Valor Total (R\$)
Curso ODS & SISTEMA DE JUSTIÇA, a ser realizado de 14 de abril a 05 de maio	R\$ 25.000,00

Destaca-se, também, que a documentação apresentada pelo Instituto de Desenvolvimento e Direitos Humanos – IDDH - demonstra situação regular.

15 – Recursos orçamentários

Serão utilizados os recursos financeiros destinados à Escola Judicial, que possui disponibilidade orçamentária no presente exercício para o custeio da despesa, no valor total de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Ação: Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – 02.122.0571.4256.0042 – 0005

Programa de Trabalho Resumido (PTRes): 168109

Natureza de Despesa: 3390.39 (contratação de serviço - pessoa física) – R\$ 25.000,00

Item do PACC/2021: 02014.

16 – Informações complementares

Da contratação pretendida neste Projeto Básico, inexistirá necessidade de outras contratações ou modificação da infraestrutura.

17 – Responsável pela elaboração do projeto básico

Nome do responsável pela elaboração do projeto básico: Simone Pereira Matrícula: 1720

Lotação: Escola Judicial

E-mail: simome.pereira@trt12.jus.br

Ramal: 3298.5681.

Data: Florianópolis, 19 de março de 2021.